



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA  
Telefone(s): 85 3513-7575 / 7677 / 7672  
e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 290/2023/GC/SRA

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor  
**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
Ex-Prefeito do Município de Santo Afonso  
Avenida São Sebastião, n.º 1.215, Apto. 402, Bairro São Mateus, CEP n.º 78.032-160  
Cuiabá-MT

**Assunto : Representação de Natureza Interna n.º 28.282-0/2017 - Citação**

Prezado Senhor,

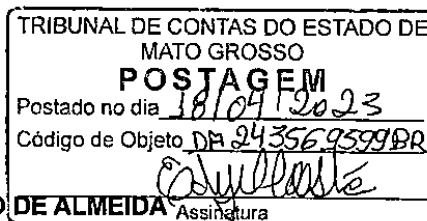
Nos termos dos artigos 6º; 59 e 61, IV, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007/TCE/MT c/c os artigos 113, § 1º; 114, II; 120, 121, I e 125 da Resolução n.º 16/2021/TCE/MT, fica V. S.ª **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar alegações de defesa acerca dos Relatórios Técnicos Preliminar e Conclusivo (ambos em anexo), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 e do artigo 105, da Resolução n.º 16/2021.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Relator



<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

